



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 01/2017/SMAD

Instaura sindicância com objetivo de apurar os fatos e atos constantes no Protocolo sob o nº 2017.4.18.33426-0, de 18 de abril de 2017, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **NEREU RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 220 da Lei Complementar nº 49 de 02 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, para apurar possíveis irregularidades encaminhadas à esta Secretaria no Protocolo sob o nº 2017.4.18.33426-0, de 18 de abril de 2017.

Art. 2º Designar o servidor Manoel Francisco de Jesus Filho, matrícula 179, na condição de Presidente, o servidor Anselmo Ramos Penha Aguilera, matrícula 383, na condição de Secretário e a servidora, Daniele da Costa Galvão, matrícula 11, na condição de Membro da Comissão Sindicante, para apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 3º Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

Art. 4º A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Administração Municipal.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ladário, MS, 15 de maio de 2017.

NEREU RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração